DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 | Ano IV | Edição nº 735 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.021.

(PL 048/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 461 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... 55.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 462 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques.... 120.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 463 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 55.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
TOTAL.....230.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$974.500,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 023 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Ficha: 026 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 1.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 028 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento
Ficha: 045 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... 482.400,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 169 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola. 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola.. 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 178 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 186 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 215 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia.. 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 282 - 08.243.0009.2063.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 318 - 08.244.0009.2093.0000 Centro de Referência de Assistência Social CRAS 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ficha: 365 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura. 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 366 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL..... 974.500,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Fundeb.....R$ 200.000,00
FPM.....R$ 317.500,00
TOTAL .....R$ 517.500,00

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 014 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... -1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 035 - 09.273.0003.2007.0000 Complementação de Aposentadoria..... -10.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento
Ficha: 043 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 060 - 99.999.9999.2012.0000 Reserva de Contigencia..... -130.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 131 - 12.361.0005.2029.0000 Alimentação Escolar..... -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 137 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 154 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... -65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 172 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 182 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 225 - 10.301.0007.2045.0000 Saúde Bucal..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 265 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... -292.100,00

III -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$394.900,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.021.

(PL 049/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... 30.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata oartigo2º, serão utilizados recursos provenientes de**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FPM.....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.805/2021.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.615 de 14 de outubro de 2021**:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 461 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... 55.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 462 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... 120.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 463 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 55.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
TOTAL..... 230.000,00

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$974.500,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.615 de 14 de outubro de 2021**:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 023 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 026 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 1.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 028 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento
Ficha: 045 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... 482.400,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 169 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 178 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 186 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 215 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 282 - 08.243.0009.2063.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 318 - 08.244.0009.2093.0000 Centro de Referência de Assistência Social CRAS... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ficha: 365 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 366 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL..... 974.500,00

Art.3º- Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.615 de 14 de outubro de 2021**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Fundeb.....R$ 200.000,00
FPM.....R$ 317.500,00
TOTAL .....R$ 517.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 014 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... -1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 035 - 09.273.0003.2007.0000 Complementação de Aposentadoria..... -10.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento
Ficha: 043 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 060 - 99.999.9999.2012.0000 Reserva de Contigencia..... -130.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 131 - 12.361.0005.2029.0000 Alimentação Escolar..... -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 137 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 154 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... -65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 172 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 182 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 225 - 10.301.0007.2045.0000 Saúde Bucal..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 265 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... -292.100,00

III -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$394.900,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.806/2021.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.616 de 14 de outubro de 2021**:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Camara Municipal..... 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Camara Municipal..... 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.616 de 14 de outubro de 2021,** serão utilizados recursos provenientes de**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FPM.....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL